

REQUERIMENTO Nº 014/05.

SENHOR PRESIDENTE:

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Cléber Scottá, Henrique Pivatto e Walmir Sebben solicitam informações sobre o **Projeto de Lei nº 021/15**, que “altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais”, que se encontra baixado para análise da comissão, como segue:

01 - Pela Lei Municipal nº 1.423/14, de 17 de junho de 2014, que também alterou a Lei Municipal nº 490/03 foi criado mais 01 (um) cargo de Médico Pediatra, **totalizando 02 (dois) cargos**. Entretanto, no Projeto de Lei nº 021/15 que está dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 490/03, consta apenas 01 (um) cargo. Com a alteração pretende a Administração excluir o cargo criado pela Lei nº 1.423/14, permanecendo com apenas um cargo de Médico Pediatra?

02 - Com a ampliação das atribuições e aumento da carga horária do cargo de Vigilante Sanitário nada mais justo do que também aumentar a sua remuneração. Entretanto, a alteração no vencimento do cargo acarreta um “**aumento da despesa fixa do Município**”. Em razão disso, solicitamos informações sobre a necessidade ou não do Executivo realizar “estimativa de impacto orçamentário-financeiro” para o atual exercício e nos dois subsequentes, de acordo com o que determina o art. 16 e seus incisos I e II da Lei Complementar nº 102, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

Cléber Scottá  
Vereador

Henrique Pivatto  
Vereador

Walmir Sebben  
Vereador